



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **123**/2026

AUTOR(A): RENAM MOREIRA

EMENTA: INDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, QUE REALIZE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A CONCESSÃO DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE AOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL, GARANTINDO-LHES A PROPRIEDADE DEFINITIVA E O PLENO DIREITO SOBRE SEUS IMÓVEIS, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA JURÍDICA, A DIGNIDADE E A VALORIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 20/03/26
Grypetolita
RESPONSÁVEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Indicação Nº 23 de 2026

Vereador Renam Moreira da Cunha

Indica à Prefeitura Municipal de Pindoretama, que realize a regularização fundiária e a concessão dos títulos de propriedade aos moradores do conjunto habitacional, garantindo-lhes a propriedade definitiva e o pleno direito sobre seus imóveis, contribuindo para a segurança jurídica, a dignidade e a valorização das famílias beneficiadas.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama;

Nos estritos termos dos artigos 102 e 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama - CE, venho com o devido respeito e consideração, servir-me do presente expediente para, em nome do interesse público e da promoção do bem-estar social, solicitar a Vossa Excelência que, após análise e deliberação, encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação, propõe a **REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A CONCESSÃO DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE AOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL, GARANTINDO-LHES A POSSE DEFINITIVA E O PLENO DIREITO SOBRE SEUS IMÓVEIS, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA JURÍDICA, A DIGNIDADE E A VALORIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária pela necessidade de garantir segurança jurídica e dignidade aos moradores do conjunto habitacional, que, embora já ocupem seus imóveis, ainda não possuem a titularidade formal de suas residências. A ausência do título de propriedade limita o exercício pleno de direitos, dificultando, por exemplo, o acesso a financiamentos, a realização de melhorias nas moradias e a transferência legal dos imóveis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



A regularização fundiária é um instrumento essencial de inclusão social, pois assegura aos cidadãos o direito à moradia digna, conforme previsto na Constituição Federal, além de promover a valorização dos imóveis e o desenvolvimento urbano ordenado.

Dessa forma, é fundamental que o Poder Público Municipal analise, dentro das possibilidades legais, os mecanismos adequados para viabilizar a concessão dos títulos de terra, proporcionando aos moradores a tranquilidade de serem, de fato e de direito, proprietários de suas casas.

Pindoretama/CE, _____ de _____ de 2026..

Renam Moreira da Cunha
RENAM MOREIRA DA CUNHA
Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

